



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 101 /2013

## “ALTERA ARTIGO 1º DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2013”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei nº 2.137/08),

Considerando o teor das informações contidas nos autos do processo nº 1720/2013;

### RESOLVE:


**Art. 1º** O Artigo 1º da Portaria Municipal nº 101/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas pelas servidoras Vanessa de Oliveira e Deisiane Corrêa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme noticiado nos autos do processo nº 1167/2013, consistente em não realizar as atribuições do seu cargo, deixando de realizar visitas à residência de munícipe, o que configura, em tese, violação aos artigos 155 (São deveres do Servidor Público Municipal: V (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função); VI (observar as normas legais e regulamentares), da Lei Municipal nº 2.137/08, conduta punida com repreensão, nos termos dos artigos 173, da Lei Municipal nº 2.137/08.*

**Art. 2º** A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013).

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 02/04/2013.

Carlos Roberto Figueiras  
Chefe de Gabinete